

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 10110006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2021, Processo Administrativo nº 10110006/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10110006/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 34.016.593/0001-04	Telefone:	E-mail: penedodistribuidora@hotmail.com	
Endereço:	LOTEAMENTO JASMELINO, Nº 57, LOTE 08, QUADRA 01, BAIRRO DOM CONSTANTINO, PENEDO/AL, CEP: 57.200.000		

Item	Quantidade	Descrição	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor total
1	7500	Água sanitária de 1 litro, em frasco de plástico resistente. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p.	UNID	CAETES	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por
FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:065974...PEIXOTO:0659743420
34420...Data: 2021.12.27 17:11:49
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

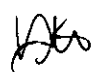
Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens						
Fls. <u>807</u>						
2	3300	Água sanitária – 5 L, em frasco de plástico resistente. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p	UNID	CAETES	R\$ 6,96	R\$ 22.968,00
5	350	Amaciante, tipo líquido. Cores variadas. Frasco de 2 L.	UNID	VALENCIA	R\$ 5,71	R\$ 1.998,50
8	490	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos granitos, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. Cores variadas.	UNID	VALENCIA	R\$ 4,48	R\$ 2.195,20
11	500	Desinfetante contendo germicida cloreto de aiquilbenzil e amônio em frasco de 5 litros, com fragrâncias diversas;	UNID	VALENCIA	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
12	2950	Desinfetante Líquido – Neutro, acondicionado em frasco plástico resistente, Contendo 2 L, com fragrâncias diversas;	UNID	CAETES	R\$ 3,86	R\$ 11.387,00
13	1400	Desinfetante para uso geral 500 ml, solução com álcool elimina germes e bactérias, diluível em 30 ml p/ litro de água com fragrância.	UNID	ORIENTAL	R\$ 1,28	R\$ 1.792,00
14	650	Desinfetante para uso geral 500 ml, solução com álcool elimina germes e bactérias, diluível em 30 ml p/ litro de água com fragrância tipo pinho.	UNID	ORIENTAL	R\$ 1,55	R\$ 1.007,50
15	1100	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação:	UNID	ULTRA FRSH	R\$ 6,18	R\$ 6.798,00

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

		aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml.				
16	1450	Desodorizador Sanitário Tablete – Dodecil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, perfume e corante.	UNID	ORIENTAL	R\$ 1,37	R\$ 1.986,50
21	630	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 39x59cm	UNID	MC	R\$ 1,40	R\$ 882,00
23	500	Inseticida, aerossol, Frasco de 300 ml.	UNID	ULTRA INSET	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
24	500	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.	UNID	ORIENTAL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
25	450	Limpador multiuso de uso doméstico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml.	UNID	ORIENTAL	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00
26	250	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml. Composição química: Tenso ativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservante, umectante, aditivo, corante e veiculo. Compimente ativo acido benzol, sulanico.	UNID	ORIENTAL	R\$ 1,60	R\$ 400,00
32	895	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa 100antiderrapante. Tamanhos P, M e G	PAR	MEDIX	R\$ 2,34	R\$ 2.094,30
37	1420	Pano de prato em tecido de algodão, medindo 70 x 50 cm	UNID	MC	R\$ 1,90	R\$ 2.698,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

40	220	Pasta Dental – em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 180g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	ICE CLEAN	R\$ 3,54	R\$ 778,80	Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens Fis. <u>809</u> 
42	1305	Polidor de alumínio, descrição: Limpa alumínio e inox, dar brilho e remove manchas de utensílios, remove ferrugem, contendo 500 ml, composição: linear alquil benzeno sulfonato, coadjuvante, corante e veículo.	UNID	ORIENTAL	R\$ 1,60	R\$ 2 088,00	
43	750	Rodo p/ limpeza com cabo e suporte em madeira, cor natural, contendo 02 borrachas, medindo 40 cm, resistente - 1ª qualidade	UNID	CRISTAL	R\$ 5,06	R\$ 3 795,00	
46	2070	Sabão em barra, de glicerina, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades.	PACOTE	PAULISTA	R\$ 5,99	R\$ 12 399,30	
47	4450	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500 g.	PACOTE	ORIENTAL	R\$ 1,70	R\$ 7 565,00	
48	130	Sabão em pó – com amaciante biodegradável, acondicionado em	CAIXA	ORIENTAL	R\$ 33,84	R\$ 4 399,20	

		caixa de papelão resistente, cotendo 20x500g.				
49	100	Sabão líquido embalagem em frasco de 5 litros	UNID	VALENCIA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
53	130	Soda caustica com frasco de 500mg.	UNID	VALENCIA	R\$ 6,87	R\$ 893,10
55	330	Vassoura de pelo sintético, medindo 30 cm com cabo de madeira plastificado rosqueado na base resistente.	UNID	CRISTAL	R\$ 7,57	R\$ 2.498,10
57	465	Vassourinha em nylon para banheiro com suporte, 1ª qualidade.	UNID	CRISTAL	R\$ 5,16	R\$ 2.400,00
72	4.602	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 100 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Ampla concorrência.	PACOTE	GREENPLAST	R\$ 25,99	R\$ 119.605,98
82	410	Saco plástico lixo, 200 litros, 6 micras, cor preta, largura 75x105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	GREENPLAST	R\$ 41,46	R\$ 16.998,60
TOTAL GERAL					R\$ 251.304,08	

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretarias municipais de JACARÉ DOS HOMENS/AL.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

FELIPE FERREIRA Assinado de forma eletrônica
PEIXOTO:065974 por FELIPE FERREIRA
34420 PEIXOTO:06597434420
Data: 2021.12.27 17:33:03
-0300

Ata

5. VALIDADE

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. PREÇOS

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:065974 PEIXOTO:065974 34420
34420 Data: 2021.12.17
17:13:16 -03'00'

[Handwritten signature]

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO-0659743
4420

Assinado de forma digital por
FELIPE FERREIRA
PEIXOTO-0659743
Data: 2023.12.27 10:42:55
4420

[Handwritten signature]

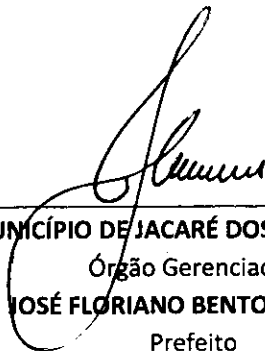
8.

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 27 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
434420 Dados: 2021.12.27
17:14:13 -03'00'

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

Fornecedor

FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Representante legal

CPF: 065.974.344-20